

## MARATONA DE INOVAÇÃO COVIDAS UNB

A Universidade de Brasília (UnB), por meio de seu Parque Científico e Tecnológico (PCTec), em parceria com o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT), o Decanato de Extensão (DEX), o Laboratório Avançado de Produção, Pesquisa e Inovação em Software (LAPPIS/FGA) e o Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde da Covid-19 (COES), torna pública a chamada para a **MARATONA DE INOVAÇÃO COVIDAS UnB**, evento voltado para o desenvolvimento de soluções para a retomada das atividades universitárias no contexto da pandemia da COVID-19.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo da **MARATONA DE INOVAÇÃO** é incentivar a comunidade acadêmica da UnB a desenvolver soluções inovadoras em ações, produtos e/ou serviços voltados para a fase de recuperação da pandemia nos *campi* universitários da UnB (Darcy Ribeiro, Planaltina, Ceilândia e Gama).

1.2 A **MARATONA DE INOVAÇÃO** será uma competição multidisciplinar realizada *online*, dividida em três áreas:

- i) Tecnologias Digitais (desenvolvimento de aplicativo, *site*, *software*, rede, banco de dados, entre outros);
- ii) Desenvolvimento de Dispositivos (produto, equipamento, *gadget*, entre outros);
- iii) Tecnologias Sociais e Planejamento (economia solidária e criativa, metodologias e/ou protocolos, entre outros).

1.3 Para cada área da maratona poderão ser propostas soluções associadas a problemas reais no contexto da fase de recuperação da pandemia, que serão abordados na Palestra de Abertura (conforme cronograma informado no Anexo 1).

1.4 As ações, produtos e/ou serviços desenvolvidos deverão ser cedidos integralmente à UnB, para todas as ações relacionadas à fase de recuperação da pandemia.

1.5 As ações, produtos e/ou serviços desenvolvidos poderão ser disponibilizados para a sociedade, órgãos de saúde e outros interessados, por meio de Acordo de Transferência de Tecnologia entre o autor e a Universidade de Brasília, com a interveniência do CDT/UnB.

## 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A comissão organizadora é composta por comitê organizador e por comitê científico.

2.2 O comitê organizador é encarregado da gestão do evento, sendo composto pelas equipes do PCTec, do CDT, do DPI, e do LAPPIS/FGA.

2.3 O comitê científico é encarregado da apresentação das palestras, da coordenação das mentorias e da avaliação das propostas (pitch e projeto), sendo composto por 9 (nove) membros: três da área de inovação, um da área de empreendedorismo, um da área de tecnologia, um da área de tecnologias sociais, um da área da saúde, um da área de políticas públicas e educação e um representante da UnB.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da **MARATONA DE INOVAÇÃO** alunos regularmente matriculados na UnB; professores, servidores, técnicos, bolsistas e terceirizados vinculados à UnB (em qualquer nível e/ou modalidade); e membros externos à comunidade acadêmica.

3.2 Só poderão se inscrever e participar do evento maiores de 16 (dezesesseis) anos, completados em data anterior à da inscrição na maratona.

3.3 Os participantes atuarão em equipes compostas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de alunos regularmente matriculados na UnB em cursos de graduação ou de pós-graduação.

3.4 As equipes serão definidas pelos próprios participantes, por meio do preenchimento de formulário no ato da inscrição, sendo compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) integrantes.

3.5 A equipe deverá indicar um líder, estudante regularmente matriculado na UnB, que será o responsável pela comunicação com a comissão organizadora, informando, no ato da inscrição, o número de telefone, nome, curso, matrícula UnB e endereço eletrônico (*e-mail*) desse líder no formulário de inscrição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas, sendo realizadas por equipes previamente formadas por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/FfKycVidbHXVyceA6> ou individualmente, através do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/YWxs2C2oJwBftzyw6>.

4.2 As equipes deverão reunir todos os documentos e informações solicitados a seus integrantes no formulário antes de iniciar o processo de inscrição.

4.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não sejam os formulários disponibilizados nos *links* informados no item 4.1 desta chamada.

4.4 As inscrições estarão abertas do dia 15/06/2020 até as 23h55 do dia 21/06/2020 (conforme cronograma informado no Anexo 1); após esse período não mais será possível se inscrever na **MARATONA DE INOVAÇÃO**.

4.5 Na inscrição da equipe, os dados de todos os participantes deverão ser informados no formulário disponibilizado para a inscrição.

4.6 É vedada a participação de um mesmo indivíduo em mais de uma equipe.

4.7 É vedada a alteração da composição da equipe após o início da maratona, contudo, as equipes podem optar por receber novos integrantes durante a fase de pré-homologação, detalhada no item 5.7.

4.8 Na inscrição individual, o interessado deverá informar a área de expertise na qual poderá contribuir na equipe (Saúde, Tecnologia, Programação, Engenharia, Gestão e Administração, Marketing, Psicologia, Sociologia, entre outras áreas do conhecimento) e mais detalhes sobre seu currículo e experiência que possam interessar aos líderes das equipes previamente formadas.

4.9 As inscrições individuais não geram o direito de participação na **MARATONA DE INOVAÇÃO**, mas apenas a expectativa de ser incluído em equipe

que possua vagas abertas e esteja disposta a aceitar um novo membro em virtude da expertise citada no formulário de inscrição individual.

4.10 Interessados que fizerem inscrição individual poderão ser aceitos em equipes previamente formadas durante a fase de pré-homologação, sendo vedada a formação de equipe composta apenas por inscrições individuais.

4.11 O número máximo de equipes para a **MARATONA DE INOVAÇÃO** é de 15 (quinze) equipes por área temática.

4.12 As equipes que se inscreverem após o número máximo de inscritos ter sido atingido não terão as inscrições computadas e serão informadas sobre isso, sendo convocadas apenas em caso de desistência de equipe anteriormente inscrita.

4.13 As equipes deverão informar corretamente o e-mail do líder da equipe, pois a comunicação da comissão organizadora com as equipes será feita unicamente pelo e-mail do líder informado no ato da inscrição.

4.14 Ao se inscrever, os participantes concordam automaticamente com as condições e regras da **MARATONA DE INOVAÇÃO** presentes nesta chamada.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A pré-homologação das inscrições das equipes será divulgada no dia 22/06/2020, no endereço eletrônico (*site*) do PCTec ([www.pctec.unb.br](http://www.pctec.unb.br)), conforme cronograma informado no Anexo 1.

5.2 As equipes terão suas inscrições pré-homologadas de acordo com a data e o horário em que ocorreu a inscrição, priorizando as primeiras inscrições e respeitando o número de vagas definido no item 4.11 desta chamada.

5.3 Não serão consideradas as inscrições das equipes que não cumprirem a porcentagem mínima de participantes alunos da UnB definida no item 3.3 desta chamada.

5.4 Às 14 horas do dia 22/06/2020, será disponibilizada no site do PCTec uma lista contendo as equipes que possuem vagas abertas a novos integrantes, informando as competências buscadas por cada equipe e o contato (e-mail) de seu respectivo líder, conforme cronograma informado no Anexo 1.

5.5 Simultaneamente, às 14 horas do dia 22/06/2020, será disponibilizada no site do PCTec uma lista contendo todos os interessados que buscam participar de alguma equipe, contendo suas competências informadas durante o processo de inscrição e seu contato (e-mail), conforme cronograma informado no Anexo 1.

5.6 Os organizadores do evento não se envolverão no pareamento entre equipes e interessados inscritos de maneira avulsa.

5.7 Líderes de equipe que aceitarem novos membros presentes na lista deverão enviar mensagem para o e-mail [eventospctec@gmail.com](mailto:eventospctec@gmail.com), indicando como assunto “Inclusão de novo membro – equipe #####” (substituindo “#####” pelo nome da equipe), informando nome completo, e-mail e CPF do participante a ser incluído.

5.8 O prazo para envio da solicitação de inclusão de novos membros por líderes de equipe é até às 17h do dia 23/06/2020, conforme cronograma informado no Anexo 1.

5.9 Os líderes de equipes e os novos integrantes receberão confirmação via e-mail, caso o novo membro tenha sido incluído com sucesso.

5.10 Caso a inclusão de novo membro na equipe implique desrespeito à porcentagem mínima definida no item 3.3. (mínimo de 50% de alunos regularmente matriculados na UnB), a inclusão será cancelada e a equipe inscrita seguirá para a maratona com sua formação prévia.

5.11 A homologação das inscrições será divulgada no dia 24/06/2020, no site do PCTec ([www.pctec.unb.br](http://www.pctec.unb.br)), conforme cronograma informado no Anexo 1.

## 6. DA MARATONA

6.1 A **MARATONA DE INOVAÇÃO** será totalmente *online*, com o uso de plataformas de comunicação virtual (*Google Meet, WhatsApp, Telegram, GitHub* ou similares) para acompanhar os participantes após a homologação das inscrições.

6.2 As atividades nas plataformas virtuais terão seu início conforme cronograma informado no Anexo 1.

6.3 As equipes terão 96 (noventa e seis) horas ininterruptas para desenvolverem uma ideia inovadora, levantando requisitos, planejando, testando,

validando e gerenciando o projeto para apresentar solução que atenda ao objetivo desta chamada.

6.4 Tanto a proposta de solução (*pitch* e projeto) quanto o repositório a ser utilizado durante a maratona devem ser criados durante o ciclo completo do evento, não sendo aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes.

6.5 As equipes poderão escolher livremente os processos de criação, tecnologias, equipamentos, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas usados no desenvolvimento da solução.

6.6 As soluções desenvolvidas durante a **MARATONA DE INOVAÇÃO**, incluindo (se aplicável) os códigos-fontes, desenho industrial, manuais, protocolos, metodologias, e/ou outras configurações para execução, deverão ser disponibilizadas no repositório da maratona e sob licença de software livre.

6.7 Cada equipe terá seu próprio repositório na plataforma GitHub, disponibilizado pela comissão organizadora como repositório público.

6.8 A comissão organizadora promoverá palestras e reuniões de mentoria usando as plataformas informadas no item 6.1 para orientar as equipes no desenvolvimento da solução, conforme cronograma informado no Anexo 1.

6.9 As equipes deverão depositar sua proposta de solução (*pitch* e projeto) no repositório do evento até as últimas duas horas da **MARATONA DE INOVAÇÃO**, conforme cronograma informado no Anexo 1.

6.10 O *pitch* deverá ter a duração máxima de três minutos, ser gravado em formato de vídeo e compartilhado na plataforma Youtube, com o link gerado pela plataforma sendo submetido no repositório da maratona.

6.11 O projeto deverá seguir o modelo do Anexo 2, ser salvo em formato PDF e enviado para o repositório da maratona.

6.12 Após o depósito do arquivos finais da proposta no repositório, a equipe deverá avisar a comissão organizadora, enviando mensagem para o e-mail [eventospctec@gmail.com](mailto:eventospctec@gmail.com), tendo como assunto da mensagem "Submissão final equipe ####", com o "####" substituído pelo nome da equipe.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

7.1 A comissão organizadora deverá disponibilizar para os líderes de equipes o *link* para acesso às plataformas de comunicação citadas no item 6.1.

7.2 A comissão organizadora deverá monitorar, a intervalos pré-determinados, o prosseguimento e os resultados parciais do projeto de cada equipe, oferecendo retorno (feedback), quando necessário.

7.3 A comissão organizadora não está autorizada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram durante a maratona, como ocorrências imprevisíveis; ocorrências que, ainda que previsíveis, se apresentem sob forma excessiva ou extraordinária; casos fortuitos ou de força maior; ocorrências em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima; e ocorrências em que, por fatores externos e/ou independentes, haja dano ou prejuízo que não tenha sido ou que não pôde ser evitado.

7.4 A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do evento e/ou pela perda de dados, ainda que durante o uso de sistemas ou ferramentas; nem pelas despesas referentes à participação das equipes no evento.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1 Os participantes deverão observar atenta e imediatamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora durante a **MARATONA DE INOVAÇÃO**, sendo o líder da equipe o responsável por repassar e garantir o cumprimento das instruções junto aos demais integrantes.

8.2 Os participantes de cada equipe deverão estar fisicamente separados e adotar as medidas de contenção da pandemia sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), sendo monitorados pelas plataformas citadas no item 6.1.

8.3 Cada participante deverá agir com o devido respeito e civilidade perante os demais integrantes da equipe, o comitê técnico e os membros do comitê científico.

8.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para realização das atividades da maratona, sendo exigido, no mínimo, um aparelho com conexão à internet para cada integrante da equipe.

8.5 A responsabilidade e segurança dos equipamentos citados no item 8.4, bem como a utilização dos mesmos durante toda a maratona, ficará por conta de cada participante.

8.6 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos *hardwares* ou *softwares* dos participantes serão de sua inteira responsabilidade, pois a comissão organizadora não disponibilizará profissionais que ofereçam suporte e manutenção em *software/hardware*, em atendimento aos itens 7.3 e 7.4 da chamada.

8.7 Os participantes poderão utilizar *softwares* livres (gratuitos ou pagos) e/ou *softwares* comerciais em seus computadores, sendo inteiramente responsáveis pela correta utilização e pelo cumprimento das normas e termos de licenciamento dos referidos *softwares*.

8.8 O acompanhamento de mensagens veiculadas por plataformas de redes sociais e pelo *site* destinadas à divulgação da **MARATONA DE INOVAÇÃO** é de responsabilidade exclusiva dos participantes.

8.9 Os participantes declaram que as funcionalidades dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação nesta maratona, não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros (especialmente direitos de propriedade intelectual), nem são ofensivos, injuriosos, discriminatórios, difamatórios, ou de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

8.10 A equipe será automaticamente eliminada da **MARATONA DE INOVAÇÃO** se ela ou qualquer um de seus participantes descumprir qualquer disposição desta chamada.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão consideradas vencedoras apenas 03 (três) propostas de solução em cada área, escolhidas pelo comitê científico.

9.2 Serão usados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

- i) Design da solução, compreendendo a experiência proposta em seu uso e, se aplicável, sua apresentação visual;

ii) Usabilidade, compreendendo a facilidade de sua operacionalização, assim como facilidade de obtenção dos dados necessários ao funcionamento da proposta;

iii) Inovação e criatividade, compreendendo o quanto a proposta traz de novidade e agrega conceitos novos à temática da área e à solução do problema;

iv) Potencial de impacto, considerando a abrangência e a efetividade da solução proposta na retomada das atividades universitárias;

v) Potencial de execução, considerando custos e tempo necessários para implementação da solução proposta;

vi) Durabilidade, considerando a resistência e/ou vida útil da solução;

vii) Reprodutibilidade, compreendendo a facilidade de replicação da solução, incluindo os recursos necessários para tal;

viii) Aceitabilidade, considerando a capacidade de adesão do público alvo à solução proposta.

9.3 A identificação, a qualquer tempo, de plágio na proposta apresentada ao comitê científico implicará em punição para a equipe.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 As propostas serão avaliadas pelo comitê científico para determinação das vencedoras em cada categoria, no dia informado no cronograma do Anexo 1.

10.2 Os participantes das equipes receberão certificado de participação pelos endereços eletrônicos individuais cadastrados no ato da inscrição, além de feedback do comitê científico.

10.3 A apuração do resultado será feita pela comissão organizadora, com o resultado divulgado no *site* do PCTec no dia informado no cronograma do Anexo 1.

10.4 As equipes que tiverem suas propostas selecionadas como vencedoras terão seus *pitchs* divulgados no site do PCTec, podendo haver outras formas de divulgação do resultado final.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os participantes poderão recorrer à comissão organizadora para contestar a seleção de determinada proposta como vencedora.

11.2 Os recursos deverão ser devidamente motivados e interpostos junto à comissão organizadora no prazo estipulado pelo cronograma do Anexo 01.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados via *e-mail* [eventospctec@gmail.com](mailto:eventospctec@gmail.com), tendo como assunto da mensagem "Recurso Maratona COVIDAS UnB – equipe ####", com o "####" substituído pelo nome da equipe.

11.4 As decisões da comissão organizadora relativas ao julgamento dos recursos serão terminativas, delas não cabendo novo recurso.

11.5 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado no prazo estipulado pelo cronograma do Anexo 01.

11.6 Não havendo recurso após o prazo indicado no item 11.2, o resultado publicado será considerado como resultado final.

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A **MARATONA DE INOVAÇÃO** premiará as 03 (três) melhores soluções apresentadas durante o evento em cada área, julgadas conforme os critérios estabelecidos nos itens 9.1 a 9.3.

12.2 A premiação às equipes que apresentarem as três melhores soluções em cada área será de:

- i) R\$ 2.000 (dois mil reais) para o primeiro lugar;
- ii) R\$ 1.000 (um mil reais) para o segundo lugar;
- iii) R\$ 500 (quinhentos reais) para o terceiro lugar;

12.3. A premiação será creditada em pagamento único em conta corrente do líder da equipe vencedora.

12.4 Fica sob responsabilidade dos líderes a divisão do prêmio com suas respectivas equipes, conforme negociação prévia entre seus membros, não podendo

a comissão organizadora ser responsabilizada ou solicitada a intervir em desacordos que aconteçam entre quaisquer membros de equipes.

12.5. O processo de depósito em conta seguirá a tramitação normal do sistema integrado de administração financeira do Governo Federal.

12.6 As equipes que apresentarem as soluções vencedoras cederão suas soluções integralmente à UnB, conforme disposto no item 1.5 da chamada.

12.7 As equipes premiadas poderão, eventualmente, acessar os serviços de apoio da fase de pré incubação do Programa Multincubadora da UnB para desenvolver um projeto próprio ou ideia de modelo de negócios.

### **13. DA CONFIDENCIALIDADE**

13.1 A UnB, o comitê técnico, o comitê científico e todos os participantes da **MARATONA DE INOVAÇÃO** deverão manter sigilo em relação aos projetos desenvolvidos e às informações recebidas e/ou observadas durante a maratona.

13.2 A UnB poderá utilizar as soluções desenvolvidas pelas propostas vencedoras sem qualquer ônus, para fins lícitos e da forma que melhor lhe convier, como mencionado no item 1.5 da chamada.

13.3 Os participantes das equipes vencedoras cederão e transferirão totalmente a propriedade intelectual decorrente das soluções desenvolvidas durante a **MARATONA DE INOVAÇÃO**, resguardados, em qualquer caso, os direitos assegurados na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Patentes).

13.4 A UnB poderá promover a proteção, em nome próprio, dos direitos de propriedade intelectual referentes às soluções desenvolvidas pelas equipes vencedoras, assegurados os direitos relativos aos respectivos participantes, que serão incluídos na proteção como autores/inventores/criadores/melhoristas, cabendo à UnB decidir sobre o engajamento da equipe para viabilização da solução proposta no projeto.

13.5 A UnB, ao desenvolver pesquisa nos temas pertinentes aos da maratona, poderá implementar projetos que eventualmente contenham ideias semelhantes àquelas apresentadas no evento, sem que isso assegure aos

participantes qualquer remuneração ou compensação, salvo no caso de comprovação inequívoca e em termos jurídicos de que se trata de projeto de sua autoria.

13.6 O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da comissão organizadora, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos.

#### **14. DOS DIREITOS DE TERCEIROS**

14.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros, reservando-se à UnB o direito de regresso ou de denúncia à lei em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento da chamada por parte dos participantes.

14.2 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a UnB caso esta venha a ser questionada judicial ou extrajudicialmente por qualquer das hipóteses previstas no item 14.1 da chamada.

14.3 Serão observadas as disposições da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (novo Marco Legal de Inovação), do Decreto nº 9.283, de 7 de dezembro de 2018, e da Resolução do Conselho Universitário nº 0006/2020 (Política de Inovação da Universidade de Brasília) no caso de as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, os quais propiciem incrementos de desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção.

14.4 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos específicos.

## 15. DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 A publicação, a publicidade e divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos elaborados durante a **MARATONA DE INOVAÇÃO** deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa à Universidade de Brasília (UnB).

15.2 As ações publicitárias atinentes a propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no artigo 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República nº 2, de 20 de abril de 2018.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A **MARATONA DE INOVAÇÃO** poderá sofrer alterações, ser suspensa, adiada ou cancelada por qualquer razão, desde que devidamente motivada, sem que do fato advenha qualquer direito ou expectativa de direito aos participantes em razão do cancelamento.

16.2 Os participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores em virtude da divulgação e/ou reprodução da maratona, cedendo à comissão organizadora os direitos de uso de sua imagem e autorizando a divulgação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sendo os nomes dos participantes e/ou das equipes sempre vinculados ao material veiculado pela comissão organizadora.

16.3 A participação na **MARATONA DE INOVAÇÃO** não cria qualquer tipo de vínculo empregatício entre os participantes e a UnB.

16.4 O participante que obtiver vantagem indevida, mediante a utilização de meios fraudulentos ou de quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela comissão organizadora, será imediatamente eliminado da maratona, assim como a sua equipe; sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.5 Disputas, controvérsias ou reclamações relacionadas aos termos desta chamada serão dirimidas pela comissão organizadora da **MARATONA DE INOVAÇÃO**, e deverão ser comunicadas à comissão pelo *e-mail*

eventospctec@gmail.com, tendo como assunto da mensagem "Dúvidas Maratona COVIDAS UnB".

16.6 A seleção e a premiação das equipes participantes, além das dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta chamada, serão julgadas e decididas de forma soberana pela comissão organizadora.

16.7 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conjunto com o PCTec e com o DPI.

**ANEXO 01**  
**Cronograma do evento (Retificado)**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período das inscrições	03/06/2020 a 21/06/2020
Pré-homologação das inscrições das equipes e das inscrições individuais	22/06/2020 a 23/06/2020
Homologação das inscrições (equipes + alocação dos inscritos individualmente)	24/06/2020
Início das palestras da maratona	25/06/2020
Palestra de abertura: Desafios na retomada das atividades na UnB	25/06/2020
Palestra de ambientação: Novos comportamentos no convívio determinados pela pandemia	25/06/2020
Palestra de ambientação: Mudanças nas relações de produção, serviços e consumo	25/06/2020
Palestra de orientação: uso do repositório pelos grupos	26/06/2020
Palestra de mentoria: Design com olhar disruptivo	26/06/2020
Palestra de mentoria: Desenvolvimento de produtos e serviços empreendedores no contexto da pandemia.	26/06/2020
Início da maratona	27/06/2020
Checkpoint de mentoria	28/06/2020
Checkpoint de mentoria	29/06/2020
Checkpoint de mentoria	30/06/2020
Envio das propostas ( <i>pitch</i> e projeto)	30/06/2020, 17h
Divulgação das propostas vencedoras	04/07/2020
Prazo para recurso	05/07/2020
Divulgação do resultado final	07/07/2020
Final da maratona	07/07/2020

ANEXO 02  
Modelo do projeto

**1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> NOME DO PROJETO:	Período de Execução	
	<b>Data de início:</b>	<b>Data de término:</b>
NOME DA EQUIPE:		
<b>Valor Total:</b> R\$		
<b>Objetivo:</b>		
<b>Caracterização do público-alvo:</b>		
<b>Justificativa do Projeto:</b>		
<b>Resultados esperados (descrever sucintamente):</b>		



